



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.446.272/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARRIMO ENGENHARIA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R TITICO GOMES</b>	NÚMERO <b>178</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>58.704-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **17:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 05.446.272/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:21 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **6F50.18A7.ED39.691C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.446.272/0001-33

Certidão n°: 36696834/2022

Expedição: 27/10/2022, às 18:54:41

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.446.272/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.446.272/0001-33

**Razão Social:**ARRIMO ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R TITICO GOMES 178 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/11/2022 a 07/12/2022

**Certificação Número:** 2022110800461503145591

Informação obtida em 08/11/2022 17:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.446.272/0001-33

**Razão Social:** ARRIMO ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R TITICO GOMES 178 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB  
/ 58704-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121600471404188610

Informação obtida em 20/12/2022 14:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6100.EA7F.578B.17D1

Emitida no dia 08/11/2022 às 11:00:44

Nome Empresarial:

**ARRIMO EGENHARIA LTDA**

Endereço:

**TITICO GOMES**

Bairro:

**BELO HORIZONTE**

Inscr. Estadual:

**16.355.698-9**

Número:

**178**

Complemento:

CEP:

**58700-000**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**05.446.272/0001-33**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS** em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, **CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.**

Nome: ARRIMO ENGENHARIA LTDA	Sequencial: 100931
CPF/CNPJ: 05.446.272/0001-33	Validade: 10/02/2023
Localização:  Endereço: TITICO GOMES R 178 Localização: BELO HORIZONTE PATOS 58704380	
Observação:	

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

9FD34F0CB768FB19BED52C80C7A6E0EDFDE9F245



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 182980/2022**  
 Emissão: 02/12/2022  
 Validade: 30/12/2022  
 Chave: 3dAWd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 05.446.272/0001-33

Registro: 0000337723

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 07/11/2003

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO. (CONFORME 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADA NA JUCEP EM 07/05/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA TITICO GOMES, 178, BELO HORIZONTE, PATOS, PB, 58704380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/11/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004204EMPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 3679264. Data de vencimento do boleto: 30/12/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

39511/2009

Quantidade de Parcelas Pagas: 10/29

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WENDEL OLIVEIRA MACIEL

Registro: 1612844502

CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-44

Data Início: 11/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIZADO TÉCNICO

Profissional: JOSE VIEIRA MACIEL

Registro: 1600912770

CPF: 872.\*\*\*.\*\*\*-20





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 182980/2022**  
Emissão: 02/12/2022  
Validade: 30/12/2022  
Chave: 3dAWd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Inicio: 17/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: WENDEL OLIVEIRA MACIEL

CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-44

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.446.272/0001-33

Razão Social: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI

**Certidão emitida às 18:47 de 12/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m9+QSp27**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



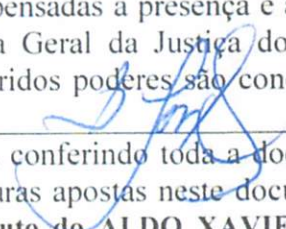
LIVRO.: 0120

FOLHA: 047



## PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste **ALDO XAVIER - SERV. NOTARIAL E REGISTRAL**, situado na Rua Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **IONEIDE XAVIER CESAR – Titular**, compareceu como OUTORGANTE: a EMPRESA - **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.446.272/0001-33, situada na Rua Titico Gomes, nº 178, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, cadastrada na JUCEP- Junta Comercial do Estado da Paraíba – NIRE nº 25200400119, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. WENDEL OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, maior, natural de João Pessoa-PB, nascido aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e um (16/02/1981), filiação: MÃE - SOLANGE MARIA OLIVEIRA MACIEL e PAI - GIRLAINE VIEIRA MACIEL, o qual declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é de solteiro até a presente data, empresário, portador do DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG nº 2577525-SSP/PB., inscrito no CPF/MF sob nº 037.949.474-44, residente e domiciliado no endereço: Carlos Dantas Trigueiro, s/nº, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Patos-PB, endereço eletrônico não declarado; identificado como o próprio por mim Notária, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele me foi dito que constituía e nomeava, por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu bastante procurador: o Sr. JOSE VIEIRA MACIEL, brasileiro, maior, natural de Patos-PB, nascido aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e sete (14/06/1967), filiação: MÃE - LUZIA VIEIRA MACIEL e PAI - GENIVAL MACIEL DE ALMEIDA, solteiro, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade nº 1131966-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 872.558.044-20, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 178, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB, endereço eletrônico não declarado; a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas e quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no Comércio, Indústria, perante qualquer Instituição Bancária e de Crédito, Bancos em Geral, Oficiais e/ou Privados, Federal, casa de câmbio, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, Serviços Notariais e Registros, Sindicatos, Organização não Governamentais, e como esta se apresentar onde mais for necessário em todo o território nacional, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante; podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações e pregões, realizar visitas técnicas, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, efetuar cadastros, realizar compras de editais, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar atas, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, participar de reuniões e

assembleias da empresa outorgante, opinar, dar sugestões, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou qualquer remessas postais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da outorgante, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talonários, saldos e extratos; contrair empréstimos, cartão eletrônico; solicitar senha eletrônica; realizar operações de câmbio, carga e/ou recarga com utilização de cartão; movimentar e solicitar o que for necessário para utilização de conta corrente via internet; desbloquear senha, fazer depósitos e retiradas, efetuar pagamentos e recebimentos, recebe ordens de pagamento do exterior, assinar boletos e contratos de câmbio, assinar documentos bancários; admitir advertir, suspender e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, folhas de pagamento; nomear e constituir advogado para o foro em geral com a cláusula "Ad-judicia", podendo defender os direitos e interesses da outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartição pública, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiências, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo sócio administrador da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo a prova destas declarações, serem solicitadas diretamente pelos órgãos e pessoas interessados, isentando o tabelião por qualquer erro ou equívoco, advindos destas declarações. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 6,18, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 22,56, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,64, sendo os Emolumentos R\$ 112,80. . Selo Digital: **AMQ31869-5N1D**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, DJALMA DE SOUZA SANTOS (  ). Terceiro Tabelião Público Substituto, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, DJALMA DE SOUZA SANTOS – Terceiro Tabelião Público Substituto de ALDO XAVIER - SERV. NOTARIAL E REGISTRAL, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) WENDEL OLIVEIRA MACIEL (repres. de ARRIMO ENGENHARIA LTDA).

Em testemunho (  ) da verdade.



DJALMA DE SOUZA SANTOS  
- Terceiro Tabelião Público Substituto -



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5401 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 114891211190821590184-1; Data: 12/11/2019 08:24:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49145-R97W;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**CONTRATO SOCIAL DA  
 ARRIMO ENGENHARIA**

**JOSE VIEIRA MACIEL**, CPF n.º 872.558.044-20, CI n.º 1.131.966 SSP/PB, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos Pb, e **FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA**, CPF n.º 036.361.634-93, CI n.º 2.586.465 SSP-PB, brasileiro, solteiro, Empreiteiro de Obras, residente e domiciliado à Rua Lima Campos, 712 bairro São Sebastião Patos Pb, ambos tem entre si justos e contratados uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá pela Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira**

A Sociedade que é por quota de Responsabilidade Limitada, girará nessa Cidade de Patos Pb, nesse Estado sob a denominação social de - "**ARRIMO ENGENHARIA LTDA**", à rua Vidal de Negreiros, 154 sala-06 centro Patos Pb, CEP: 58.700-330, tendo como sede e Fórum Jurídico a cidade de Patos Pb, neste Estado.

**Clausula Segunda**

O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos os sócios no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente vigente no país e ficará assim distribuído entre os sócios como abaixo:

<b>JOSE VIEIRA MACIEL</b> .....	R\$ 320.000,00	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA</b> .....	R\$ 80.000,00	

A responsabilidade dos sócios na forma da lei é limitada ao total do capital social.

**Clausula Terceira**

A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento Filiais, podendo instalar quando lhe convier.

**Clausula Quarta**

O prazo da Sociedade é por tempo indeterminado

*Handwritten signatures and stamps:*

*Handwritten signature: J. Vieira Maciel*

*Handwritten signature: Francisco de Assis de Aguiar Lira*

*Stamp: Junta Comercial do Estado da Paraíba - Patos - PB - 58.700-330*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1115 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 58030-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 114891211190821590184-2; Data: 12/11/2019 08:24:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49144-PLC3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Continuação do Contrato Social da firma Arrimo Engenharia Ltda.

### Clausula Quinta

A Sociedade terá por objetivo o ramo de : **Construção Civil**

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Perfuração e execução de fundações destinados a construção civil;
- Terraplanagem e outras movimentações de terra;
- Preparação de terreno.
- Construções de açudes e barragens.

### Clausula Sexta

O uso a gerência e administração da sociedade será de competência da sócio, **JOSE VIEIRA MACIEL**, mas tão somente em atos de interesses social, sendo no entanto vedado seu uso em atos estranhos a sociedade como seja: dar avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favores de terceiros.

### Clausula Sétima

A 31 de dezembro de cada ano será efetuado um balanço geral na sociedade e os lucros e prejuizos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

### Clausula Oitava

Por falecimento ou retirada da sociedade por algum dos sócios, por força de lei a sociedade será automaticamente dissolvida, no entanto será efetuado um balanço especial para apurar os haveres do sócio pré-morto ou retirante os quais serão pagos no caso de falecimento aos seus legítimos herdeiros em caso de retirada ao sócio retirante na seguinte proporções.

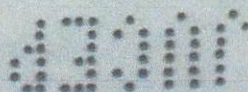
- 50% (cinquenta por cento) no ato ;
- O restante em seis prestações mensais e sucessivas, não podendo a última ultrapassar a mais de seis meses do óbito ou retirada do sócio.

### Clausula Nona

A título de pro-labore, somente o sócio **JOSE VIEIRA MACIEL**, retirará mensalmente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo essa retirada levada a conta "Despesa Gerais" da sociedade.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Assinado por  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3343-1461 - Fax: (33) 3344-5334

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 114891211190821590184-3; Data: 12/11/2019 08:24:35**

  
 Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49143-JWDR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Continuação do Contrato Social da Firma Arlimo Engenharia Ltda.

**Clausula Décima**

As divergências surgidas entre os sócios, quando não resolvidas amigavelmente, são decididas por meios de arbitragem de conformidade com o artigo 1.º da Lei 9.307/96 e seguintes do código do processo civil brasileiro.

**Clausula Décima Primeira**

Os casos omissos neste contrato, são resolvidos pelo que dispõe o decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**Clausula Décima Segunda**

Que a sociedade tem como sócio um engenheiro civil devidamente registrado no CREA PB nº 7525-D e registro nº 3182/00, para responder pela parte técnica da Empresa.

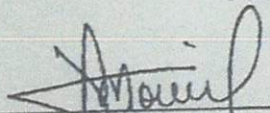
**Clausula Décima Terceira**

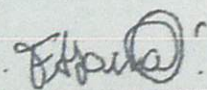
**Declaração**

Os sócios que compõem esta sociedade, **JOSE VIEIRA MACIEL** e **FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA**, declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

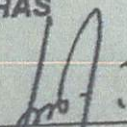
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, para sua inteira validade jurídica.

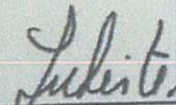
Patos - PB, 19 de dezembro de 2002.

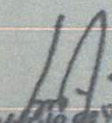
  
 José Vieira Maciel

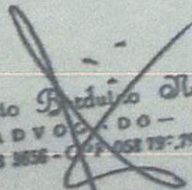
  
 Francisco de Assis de Aguiar Lira

**TESTEMUNHAS**


  
 José Marilo da Nóbrega  
 CI - 193.617- SSP/PB

  
 Luzimar Nunes Leite  
 CI - 309.348- SSP/PB

  
 José Marilo da Nóbrega  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC 3793 CPF 074.363.084-00

  
 Jonuncio Bezerra Neto  
 - ADVOGADO -  
 OAB/PB 3556 - CPF 058.737.794-81

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2002  
 BOB Nº: 25200400113  
 Protocolo: 02/023205-5

  
 CARLOS DE AGUIAR  
 SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 114891211190821590184-4; Data: 12/11/2019 08:24:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49142-VDZK;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ANIMO ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos - PB, Empresário, residente e domiciliado na rua Tícco Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos - PB, CEP-58.704-380, RG n.º 1.131.966 SSP/PB, portador do CPF n.º 872.558.044-20 e **FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 15 de julho de 1982, empresário, residente e domiciliado a rua Lima Campos, 712 bairro São Sebastião Patos Pb, CEP-58.706-310, RG n.º 2.586.465 SSP/PB e CPF n.º 036.361.634-93.

Únicos sócios da sociedade, sob a denominação social de **ANIMO ENGENHARIA LTDA**, com sede a rua Vidal de Negreiros, 154 sala 08 centro Patos - PB CEP- 58.700-300, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.446.272/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE n.º 2520040011,9, pór despacho de 23.12.2002, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro ( lei n.º 10.406/2002), resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e proceder as adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

1ª Resolve admitir na sociedade o Sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas - PB, nascido em 27 de setembro de 1982, Empresário, residente e domiciliado a rua Tícco Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos - PB CEP nº 58.704-380, CPF nº 044.816.994-00 e CI nº 2.463.166 SSP/PB.

2ª Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR LIRA**, livre e desembaraçado de qualquer ônus convencional ou legal, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, para o sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de r\$ 1,00 ( Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no País, dividido pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>JOSÉ VIEIRA MACIEL</b>	320.000	320.000,00
<b>JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL</b>	80.000	80.000,00

- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª Que resolvem alterar seu endereço de sua sede comercial que era na rua Vidal de Negreiros, 464 sala 06 centro Patos PB, CEP-58.700-330, para a rua Tícco Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos PB, CEP 58.704-380.

5ª Em face das modificações introduzidas pela Lei n.º 10.406/2002, a sociedade consolida o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Animo Engenharia Ltda.**

2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Tícco Gomes, 178 bairro Belo Horizonte Patos PB, CEP-58.704-380.**

3ª - A sociedade tem pór objetivo social: **Construção Civil**

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), inclusive ampliações reforma completa.
- Demolição de edifícios e outra estruturas.
- Perfuração e execução de fundações destinadas à construção civil
- Terraplanagem e outras movimentações de terra

*[Handwritten signatures]*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ARRIMO EMPRESARIAL LTDA**  
**Continuação**

- e) Obras Viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)
- f) Construções de açudes e barragens.

4ª - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado pôr 400.000 ( Quatrocentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no País, dividido pêlos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VIEIRA MACIEL	320.000	320.000,00
JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL	80.000	80.000,00

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferencia para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

10ª - O sócio administrador fará jús a uma remuneração mensal a título de Pró - Labore cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

11ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

12ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

13ª - Fica eleito o foro da cidade de Patos, Estado da Paraíba, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes de falimentar,

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54030-800 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5414 - Fax: (33) 3344-5414

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 114891211190821590184-6; Data: 12/11/2019 08:24:35**

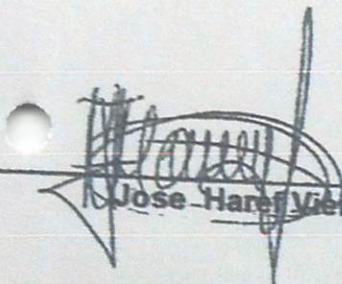
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49140-PF7U;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

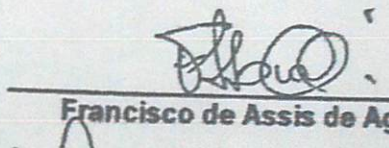
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

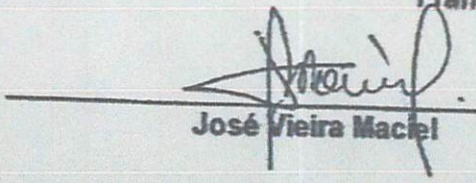
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ARRIMO ENGENHARIA LTDA.**  
 CONTINUAÇÃO:  
 de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo que nesta alteração foi lavrado, aceitam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do contrato social, em três Vias, de igual e forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente, conforme, vai pôr todos assinados. Juntamente com 02 (duas) testemunhas.

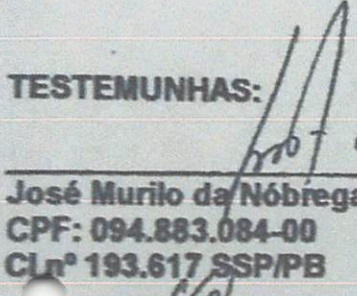
**Patos Pb, 29 de dezembro 2003**

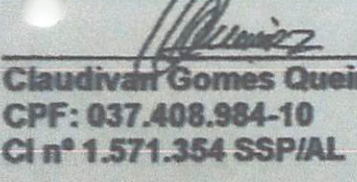
  
 \_\_\_\_\_  
**Jose Haraf Vieira Maciel**

  
 \_\_\_\_\_  
**Francisco de Assis de Aguiar Lira**

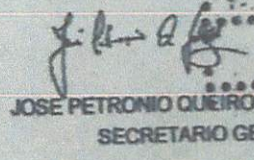
  
 \_\_\_\_\_  
**Jose Vieira Maciel**

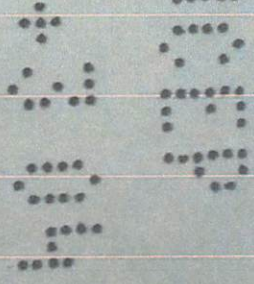
**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
**Jose Murilo da Nóbrega**  
**CPF: 094.883.084-00**  
**CLnº 193.617 SSP/PB**

  
 \_\_\_\_\_  
**Claudivan Gomes Queiroz**  
**CPF: 037.408.984-10**  
**Cl nº 1.571.354 SSP/AL**

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004  
 SOB Nº: 25600086799  
 Protocolo: 04/011851-7  
 Empresa: 25 2 0040011 9  
 ARRIMO ENGENHARIA LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA**  
**SECRETARIO GERAL**



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"**

Os abaixo assinados, **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, Natural de Patos - PB, nascido em 14 de junho de 1967, Empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20, e C.I. nº 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado a rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP 58.704-380 e **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, Natural de São José de Espinhalas - PB, nascido em 27 de setembro de 1982, Empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e C.I. nº 2.463.166 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Titico Gomes, 178 bairro do Belo Horizonte na cidade de Patos - Pb CEP 58.704-380.

Únicos sócios da sociedade, sob denominação social de **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Titico Gomes, 178 bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP nº 58.704-380, inscrito no CNPJ sob nº 05.446/272/0001-33, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 2520040011,9, por despacho de 23.12.2002 e alteração registrada da Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 2560008679,9, por despacho de 11.03.2004, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), resolvem alterar seu contrato social.

1ª - O sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** transfere parte de sua quota de capital no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para o sócio **JOSE HAREF VIEIRA MACIEL**.

2ª - Com a alteração da cota de capital, o capital social que é no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
José Vieira Maciel	200.000	200.000,00
José Haref Vieira Maciel	200.000	200.000,00

3ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alteração posterior, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justo e contratado, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, sendo a primeira via na JUCEP para devida regularização e as demais após devidamente anotadas, entregues as Repartições competentes e aos sócios.

Patos Pb, 16 de maio de 2006

*[Assinatura]*  
 José Vieira Maciel

*[Assinatura]*  
 José Haref Vieira Maciel

*[Assinatura]*  
 Elizandra de S.M. Leite

**DINAMÉRICO WANDERLE**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Rua Santa Helena, 114 - Centro - CEP: 58.700-120 - Patos - PB  
 Fone: (83) 3421.1757 - 719263  
 Fax: (83) 3421.8920

**2º Ofício de Notas**  
 Dinamérico Wanderle - Serviço Notarial e Registral  
 Patos - PB  
 Fone: (83) 3421.2725  
 Fax: (83) 3421.8920

JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL  
 JOSÉ VIEIRA MACIEL  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 Patos, 16/05/2006. Em Testemunha

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2006  
 SOB Nº: 25600112767  
 Protocolo: 06/010539-9  
 Empresa: 25 2 0040011 9  
 ARRIMO ENGENHARIA LTDA  
 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARRIMO ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114891211190821590184-1 a 114891211190821590184-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab3cc595edf36a421f66dcaa5c42929ae26f1be6262e0a81c3a9f391ab04ade2878230bea7d54bcdcf99cdf85cb07313d5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N° 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular: **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residentes na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-380 – Patos PB

**JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas/PB, nascido em 27/09/1982, empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e RG nº 2.463.166 SSP/PB, residentes na Rua Titico Gomes, 178 Bairro Belo Horizonte - CEP:58.704-380 Patos PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limita sob nome empresarial "**ARRIMO ENGENHARIA LTDA**", estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 11/03/2004, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na sociedade **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, com título profissional de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, com registro no CREA nº 161284450-2, domiciliado na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP: 58.705-050, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/01/1981, portador da Carteira de Identidade sob nº 2577525 – SSP-PB, CPF nº 037.949.474-44

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O Sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o sócio ora admitido **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL** - O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 cada, passa a ter a seguinte distribuição.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>JOSÉ VIEIRA MACIEL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>WENDEL OLIVEIRA MACIEL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.  
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905616549. NIRE: 25200400119.  
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

**CLÁUSULA- QUARTA** - O objetivo social será atividade de: Administração de obras; Construção de edifícios; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Fabricação de defensivos agrícolas; Criação de outros animais não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

## Atividade Principal

4399-1/01 - Administração de obras

## Atividades secundárias

- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
- 2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA- QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.  
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905616549. NIRE: 25200400119.  
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2019  
www.redesim.pb.gov.br

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA"

**CLÁUSULA- SEXTA -** A administração da sociedade caberá a **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA- SETIMA –** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO-** As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 04 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VIEIRA MACIEL**  
Sócio - Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HÁREF VIEIRA MACIEL**

Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**WENDEL OLIVEIRA MACIEL**

Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.  
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905616549. NIRE: 25200400119.  
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**REC. DE FIRMA Nº 2019-011158**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
**JOSE VIEIRA MACIEL\*\*\*\*\***  
**JOSE HAREF VIEIRA MACIEL\*\*\*\*\***  
Dau fe, em testemunho de verdade.  
Patos-PB, 04/12/2019 12:54:45  
RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBS  
EMOL: R\$ 19,82 FEPJ: R\$ 3,86 PARPEN R\$ 0,50 TIS: R\$ 0,50  
**SELO DIGITAL: AJN45818-C000, AJN45817-Q21U**  
Confira a autenticidade em <https://selodigital1.ajob.jus.br>

assinatura



**REC. DE FIRMA Nº 2019-011159**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**WENDEL OLIVEIRA MACIEL\*\*\*\*\***  
Dau fe, em testemunho de verdade.  
Patos-PB, 04/12/2019 13:03:59  
RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBS  
EMOL: R\$ 9,91 FEPJ: R\$ 1,98 PARPEN R\$ 0,29 TIS: R\$ 0,50  
**SELO DIGITAL: AJN45818-ETAC**  
Confira a autenticidade em <https://selodigital1.ajob.jus.br>

assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:00 SOB Nº 20192602900.  
PROTOCOLO: 192602900 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905616549. NIRE: 25200400119.  
ARRIMO ENGENHARIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular; **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-460 – Patos PB

**JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de São José de Espinharas/PB, nascido em 27/09/1982, empresário, portador do CPF nº 044.816.994-00 e RG nº 2.463.166 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 Bairro Belo Horizonte - CEP:58.704-460 Patos PB

**WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/02/1981, portador do CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa - CEP: 58.705-050 Patos - PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limitada sob nome empresarial "ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME", estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 23/12/2002, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Retira-se da Sociedade: O Sócio **JOSÉ HAREF VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) para o sócio remanescente **JOSÉ VIEIRA MACIEL** e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) para o sócio ora remanescente **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL** - O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 cada, passa a ter a seguinte distribuição.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>JOSÉ VIEIRA MACIEL</b>	<b>250.000</b>	<b>RS 1,00</b>	<b>RS 250.000,00</b>
<b>WENDEL OLIVEIRA MACIEL</b>	<b>150.000</b>	<b>RS 1,00</b>	<b>RS 150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>RS 1,00</b>	<b>RS 400.000,00</b>

*Wendel Oliveira Maciel*

*José Vieira Maciel*

*[Handwritten signature]*

## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

**CLÁUSULA- TERCEIRA** - O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios  
Administração de obras: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;  
Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas;  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Fabricação de defensivos agrícolas; Criação de outros animais não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

### Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

### Atividades secundárias

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente

2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4399-1/01 - Administração de obras

**CLÁUSULA- QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Abmed Oliveira Noeuf

Abmed



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA “ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME”


**CLÁUSULA- QUINTA -** A administração da sociedade caberá a **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA- SEXTA -** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO-** As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 21 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIEIRA MACIEL  
Sócio - Administrador

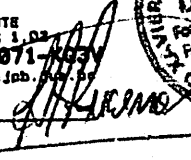
  
\_\_\_\_\_  
WENDEL OLIVEIRA MACIEL  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HAREF VIEIRA MACIEL  
Sócio

**REC. DE FIRMA Nº 2020-005846**

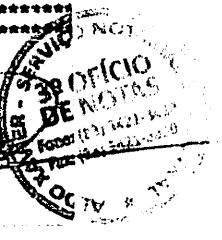
Reconheço por semelhança as firmas de:  
**JOSE VIEIRA MACIEL**\*\*\*\*\*  
**WENDEL OLIVEIRA MACIEL**\*\*\*\*\*  
Dow fe, em testemunho de verdade.  
Patos-PB, 17/08/2020 12:44:18  
RESPONSÁVEL: LUCIANO ARRILJO DE LUCENA - ESCRIVENTE  
ENL: R\$ 20,44 FEPJ: R\$ 4,08 FARPEN R\$ 0,60 ISS: R\$ 1,04  
SELO DIGITAL: AKJ42070-1YFV, AKJ42071-AGZY  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjob.us.br>

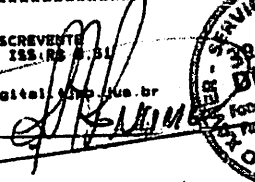


assinatura 

**REC. DE FIRMA Nº 2020-005847**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSE HAREF VIEIRA MACIEL**\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Dow fe, em testemunho de verdade.  
Patos-PB, 17/08/2020 12:45:48  
RESPONSÁVEL: LUCIANO ARRILJO DE LUCENA - ESCRIVENTE  
ENL: R\$ 10,22 FEPJ: R\$ 2,04 FARPEN R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,51  
SELO DIGITAL: AKJ42072-AGZY  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjob.us.br>



assinatura 



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 08:33 SOB Nº 20204098114.  
PROTOCOLO: 204098114 DE 29/08/2020 15:06.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004051793. NIRE: 25200400119.  
ARRIMO EGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA “ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular; **JOSÉ VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 14/06/1967, Engenheiro Civil, empresário, portador do CPF nº 872.558.044-20 e RG nº 1.131.966 SSP/PB, residente na Rua Titico Gomes, 178 – Bairro Belo Horizonte – CEP: 58.704-460 – Patos PB

**WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, natural de João Pessoa- PB, nascido em 16/02/1981, portador do , CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro Jardim Europa - CEP: 58.705-050 Patos - PB

Únicos sócios da Sociedade empresária limita sob nome empresarial “**ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**”, estabelecida à Rua Titico Gomes, 178 – Belo Horizonte- Patos PB, CEP 58.704-380, com CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200400119 em 11/03/2004, com última alteração sob nº 25600112767 em 17/05/2006, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Retira-se da Sociedade: O Sócio **JOSÉ VIEIRA MACIEL** cedendo e transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para o sócio **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL -** O capital social de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), permanece inalterado ficando na sua totalidade para o sócio único **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, que passa a ter 400.000,00 de quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

*José Vieira Maciel*

*Wendel Oliveira Maciel*

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

**CLÁUSULA- TERCEIRA** - O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios Administração de obras; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

### Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

### Atividades secundárias

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4399-1/01 - Administração de obras

**CLÁUSULA- QUARTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Handwritten signature*

*Wendel Oliveira Macedo*

# 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME"

**CLÁUSULA- QUINTA -** A administração da sociedade caberá a **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem em imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

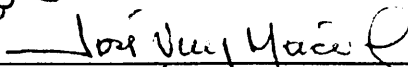
**CLÁUSULA- SEXTA -** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO-** As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

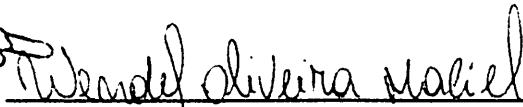
Patos- PB, 26 de Abril de 2021.

ALDO XAVIER  

JOSE VIEIRA MACIEL  
Sócio - Administrador

ALDO XAVIER  

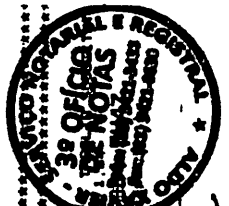



WENDEL OLIVEIRA MACIEL  
Sócio

FORNADOR POSITION  
ALDO XAVIER  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO  
Escritório de Registro de Imóveis  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (81) 3421-3030 CEP: 54700-000

REC. DE FIRMA Nº 2021-004352

Reconheço por assinatura as firmas de:



WENDEL OLIVEIRA MACIEL  
JOSE VIEIRA MACIEL  
Doc 76 em testemunho de validade.  
Patos-PB, 06/05/2021, às 20:28  
RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREIRA RODRIGUES  
ENDL: RS 20.84 FEV/19E 4.16 FAPEN RS 0  
SELO DIGITAL: ALL81983-JN1K  
Confira a autenticidade em <http://www.redebrasil.gov.br>

escriturador



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:36 SOB Nº 20210290609.  
PROTOCOLO: 210290609 DE 06/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103188604. CNPJ DA SEDE: 05446272000133.  
NIRE: 25200400119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.  
ARRIMO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6**

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**Nome empresarial da sociedade LTDA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME**

**WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa - PB nascido em 16/02/1981 com título profissional de ENGENHEIRO AGRONOMO, com registro no CREA nº 161284450-2, portador do CPF nº 037.949.474-44 e RG nº 2577525 – SSP-PB, residente na Rua Carlos Dantas Trigueiro, S/Nº Bairro - Jardim Europa, CEP: 58.705-050 Patos - PB.

Na condição de único sócio da empresa, “**ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME**”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP: 58.704-380 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº **25200400119**, por despacho em 23/12/2012 resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo da EIRELI.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6**

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**ATO COSTITUTIVO DA EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girá nessa cidade de Patos-PB, no Estado da Paraíba sob a denominação social de ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos PB, CEP: 58.704-380.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social será atividade de: Construção de edifícios Administração de obras; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de rodovias e ferrovias; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação

**Atividade Principal**

4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividades secundárias**

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4399-1/01 - Administração de obras

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6**

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da empresa será exercida por **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Patos-PB, 13 de MAIO de 2021.

---

**WENDELL OLIVEIRA MACIEL**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03794947444	WENDEL OLIVEIRA MACIEL
55976000444	PAULO TIBERIO DE FREITAS GONDIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 09:55 SOB Nº 25600134149.  
PROTOCOLO: 210352540 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103813150. CNPJ DA SEDE: 05446272000133.  
NIRE: 25600134149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.  
ARRIMO ENGENHARIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)